

**LEI N° 981/2005**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a execução da cláusula décima primeira. Conforme contrato de repasse nº145.693-32/2002/MET/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.27.812.0010.1.022 – AMPLIAÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$7.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras referentes ao contrato de repasse nº 145.693-32/2002/MET/CAIXA, no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 13 de outubro de 2005,.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita